

PROCESSO Nº	10251-2/2012
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
PROCEDÊNCIA	TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS
RELATOR	CONS. SÉRGIO RICARDO

DESPACHO

Tendo em vista que as tentativas ordinárias restaram infrutíferas, **envio os autos à Gerência de Registro e Publicação – GRP deste Tribunal** para proceder à notificação via edital da Sr^a. **Maria de Fátima Pereira Leite**, publicando por uma só vez o seguinte despacho:

Nos termos do art. 6º, art. 59, III, art. 60, da Lei Complementar n. 269/2007 e art. 89, inc. VIII, art. 140, art. 257, IV, 258, IV art. 259 da Resolução n 14/2007, notifico a Sr^a. Maria de Fátima Pereira Leite, membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Jauru – MT, para que no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste sobre as impropriedades apontadas no Relatório Técnico de Auditoria emitido pela Secretaria de Controle Externo 6º Relatoria, acerca das impropriedades apontadas no Relatório das Contas Anuais do exercício de 2012 - Processo nº 10.251-2/2012.

Cuiabá, em 21/03/2013.

Sérgio Ricardo
Conselheiro TCE-MT